



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

CHAMADA INTERNA ARINTER/IFPB Nº 10/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE
ACADÊMICA NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU/PORTUGAL –
Graduação e Mestrado - Edição S2 2026-2027

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) torna pública a presente Chamada Interna para seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica no Instituto Politécnico de Viseu (IPV) - Portugal, no segundo semestre do ano letivo de 2026-2027.

1. OBJETIVO

- 1.1 Esta Chamada Interna tem por objetivo selecionar, em âmbito institucional, **estudante(s) de graduação e mestrado** para participar da Mobilidade Acadêmica no IPV, durante o segundo semestre do ano letivo de 2026/2027 (Fevereiro a Julho de 2027).

2. MOBILIDADE ACADÊMICA NO IPV

- 2.1 Os estudantes devem selecionar um plano de estudos correspondente a 30 créditos ECTS por semestre.
- 2.2 Algumas disciplinas possuem número limitado de vagas; portanto, recomenda-se que a candidatura seja realizada o mais cedo possível.
- 2.3 Prazo para submissão da candidatura: **12 de outubro de 2026**, para o segundo semestre (fevereiro - julho 2027).
- 2.4 As informações sobre os cursos e disciplinas estão disponíveis no site: <https://ipv.pt/estudar/>
- 2.5 Serão ofertadas 2 (duas) vagas.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

3. REQUISITOS E INSCRIÇÃO

- 3.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) ou em curso de mestrado do IFPB;
- 3.2 Possuir média global/CRE igual ou superior a 60;
- 3.3 Enviar toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.
- 3.4 Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
 - a) [Contrato de estudos \(modelo IPV\), anexo I.](#)
 - b) Carta de apresentação
 - c) Carta de recomendação
 - d) Passaporte válido
 - e) Histórico acadêmico
 - f) Comprovante de matrícula
 - g) Certificado de proficiência em língua estrangeira (opcional)
- 3.5 Os documentos deverão ser enviados por e-mail para arinter@ifpb.edu.br com o assunto “**Mobilidade Acadêmica IPV**”.
- 3.6 O estudante não deverá estar matriculado no primeiro ou no último semestre do curso no momento da inscrição.
- 3.7 A candidatura será realizada exclusivamente de forma on-line, não sendo necessário o envio de documentos pelos correios.
- 3.8 A carta de apresentação deve conter uma breve apresentação pessoal, bem como a motivação e os objetivos do estudante para participar da mobilidade acadêmica.
- 3.9 É obrigatório possuir passaporte válido no momento da candidatura, a fim de evitar atrasos no processo de solicitação do visto de estudante.
- 3.10 Para o preenchimento do "Contrato de estudos", o candidato deverá consultar o Guia ECTS em <https://ipv.pt/estudar/>
- 3.11 Os estudantes de intercâmbio/mobilidade da graduação ou mestrado não poderão escolher unidades curriculares de cursos técnicos.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 3.12 As instituições parceiras não aceitam documentos, dúvidas ou e-mails enviados diretamente pelos estudantes. Todas as comunicações deverão ser encaminhadas exclusivamente a ARINTER pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br.
- 3.13 O contrato de estudos poderá ser alterado, conforme regimento do IPV, mediante comunicação prévia à ARINTER.
- 3.14 Recomenda-se que o estudante possua proficiência em língua inglesa - B1. Não é obrigatória a apresentação de certificado.
- 3.15 O resultado desta chamada será publicado conforme cronograma, no portal da ARINTER - link: <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos/2026>

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada pela ARINTER, mediante análise documental e avaliação do desempenho acadêmico e do perfil do estudante.
- 4.2 A classificação ocorrerá em ordem decrescente, considerando os seguintes critérios:
- I. Média global/CRE
 - II. Carga horária concluída
 - III. Avaliação da carta de apresentação/motivação
 - IV. Maior idade, em caso de empate
 - V. Sorteio.
- 4.3 A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante envio do Anexo II, devidamente preenchido, para o e-mail arinter@ifpb.edu.br, conforme o cronograma desta chamada.
- 4.4 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido.
- 4.5 A análise dos recursos será feita pela ARINTER, que posteriormente publicará o resultado no [portal da ARINTER](#).

5. BENEFÍCIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

- 5.1 O estudante selecionado terá isenção do pagamento da anuidade/propina no IPV.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

5.2 Serão de inteira responsabilidade do estudante os custos referentes a :

- Seguros de viagem e de saúde (PB4)
- Passagens aéreas
- Visto
- Alimentação
- Hospedagem/Reserva de alojamento
- Material escolar
- Demais despesas pessoais.

5.3 O disposto no item 5.2 desta chamada não impede que o estudante solicite ajuda de custo/auxílio financeiro ou bolsa junto às Pró-reitorias e/ou ao Campus o qual está vinculado.

5.4 Competição estudante;

5.4.1 abrir processo eletrônico no SUAP destinado ao Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI) do Campus ou, caso este não esteja implementado, à Direção de Desenvolvimento de Ensino (DDE) ou Direção Geral (DG);

5.4.2 Compete à ARINTER orientar o estudante quanto aos documentos necessários e aos procedimentos para abertura do processo no SUAP;

- a) É responsabilidade de cada Campus analisar, deferir e definir possíveis valores ao processo de ajuda de custo ou bolsa de mobilidade/intercâmbio acadêmica internacional.

5.5 Informações sobre alojamento serão disponibilizadas posteriormente.

5.6 As instituições parceiras recomendam que os estudantes verifiquem previamente se dispõem de recursos financeiros suficientes para sua manutenção na cidade de destino durante todo o período da mobilidade.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

6. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de Inscrições – 2º semestre 2026/2027 via e-mail	Até 12 de outubro de 2026
Resultado preliminar	Até 14 de outubro de 2026
Recurso	Até 15 de outubro de 2026
Resultado do recurso	Até 16 de outubro de 2026
Resultado Final	Até 19 de outubro de 2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Conforme a [RESOLUÇÃO-CS Nº 60, DE 12 DE JULHO DE 2019](#), após o retorno da mobilidade, estudante deverá encaminhar à Coordenação do Curso e à ARINTER, no prazo de até 30 dias, não podendo ultrapassar o limite de 90 dias, o Relatório de Mobilidade Acadêmica, acompanhado da documentação comprobatória, tais como histórico acadêmico, ementas, certificados, declarações e demais documentos pertinentes, para fins de prestação de contas.
- 7.2 O relatório deverá contemplar, entre outros aspectos, mas não se limitando:
- Rotina acadêmica e atividades culturais e/ou de integração
 - Atividades acadêmicas desenvolvidas;
 - Atividades extracurriculares e complementares, projetos e estágios, quando houver.
 - Em caso de desistência da mobilidade/intercâmbio antes do embarque, o estudante deverá encaminhar a ARINTER e a instituição parceira uma declaração formal de desistência.
 - Caso a mobilidade já tenha sido iniciada, o estudante deverá apresentar, além da declaração de desistência, um Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas até a data da interrupção do mobilidade/intercâmbio
 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela ARINTER.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

7.3 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br com o assunto “Mobilidade Acadêmica”.

João Pessoa, 03 de agosto de 2026

(Assinado eletronicamente)

MÔNICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Assessora de Relações Institucionais e Internacionais
Coordenadora Institucional do PEC-PLE e PEC-G/IFPB
Coordenadora Geral do Centro de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos / IFPB

arinter@ifpb.edu.br - monica.oliveira@ifpb.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Monica Maria Montenegro de Oliveira, ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE**, em 03/08/2026 17:08:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 915971
Verificador: 24bf0510cc
Código de Autenticação:





Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

ANEXO

ANEXO I – CONTRATO DE ESTUDO

ANEXO II - FORMULÁRIO